



# Câmara Municipal

LEI Nº 113 DE 19 DE JUNHO DE 1.970.-

Dá denominação de bairro e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica denominado "ABRÃO ALAB" o bairro existente em Rio Branco já conhecido por aquêlê nome, situado nas proximidades do Cemitério São João Batista.

Artº 2º - O Poder Executivo, dentro de trinta (30) dias após a publicação desta Lei, determinará os devidos assentamentos para a efetividade da nomenclatura de que trata o artigo 1º.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, em de Junho de 1.970.-

*Oswaldo Santos*

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

